



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 419  
Do Processo nº 2013-0.376.695-3

Em 17 / 08 / 15 ... LUZIA GUARDARINE DE MELLO  
Encarregada de Equipe  
SEL/SEC

AUTOS: Processo 2013-0.376.695-3  
INTERESSADO: SPE-RBV-RESIDENCIAL BELA VISTA-EMPREEND.  
IMOBILIÁRIOS LTDA.  
LOCAL: Rua Santo Amaro, 554  
SQL: 006.056.0014-7/ 0015-5/ 0021-1/ 0022-8/ 0023-6/  
0394-4/ 0395-2/ 0401-0/ 0441-1/ 0460-6/ 0461-4/  
0415-0/ 0440-1.  
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de RESID-G, quanto à aceitação das cotas de nível escolhidas para implantação do pavimento térreo, de um edifício residencial, subcategoria de uso R2v, na zona de uso SE-ZCPb/05, nos termos da Resolução/CEUSO/102/07, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova.

**PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/075/2015**

A CEUSO, em sua 575ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de agosto de 2015, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 416 e 417 e do parecer técnico às fls. 411 a 414, deliberou, por unanimidade de votos, não aceitar a implantação do pavimento térreo na forma como proposta, devendo o nível do pavimento térreo ser implantado no máximo na cota 108,50 com o subsolo mais profundo na cota 99,20.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

17 / agosto / 2015

**ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA**  
Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Claudio de Campos, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Vasco de Mello e Carlos Eduardo Horta Warchavchik.

PSB/451/15/lgm